



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 003/ 2008-DP

SUBSTITUI ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução 002/2004, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído do Gabinete da Parlamentar GILVANDA PEIXOTO COSTA a Assessora Izaira Thalita da Silva Lima – Nível Superior – por Dulcinea da Cruz de Melo Silveira.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço de gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de fevereiro de 2008

JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 004/ 2008-DP

SUBSTITUI ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução 002/2004, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído do Gabinete da Parlamentar MANOEL BEZERRA DE MARIA a Assessora Kátiuscia Bezerra Gurgel – Nível Superior – por Maria Jose Bezerra.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço de gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró(RN), 01 de fevereiro de 2008

JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR  
Presidente

## COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, Vereador João Newton da Escóssia Júnior, conforme Audiência Pública realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, sobre o Tema "A obrigatoriedade de empacotamento das motocicletas de 50 cilindradas", comunica a formação da seguinte Comissão Representativa, para encontrar junto aos órgãos competentes uma solução que atenda aos interesses de todos:

Câmara Municipal de Mossoró: Vereador Francisco Dantas da Rocha;

Ministério Público: Promotor de Justiça do Patrimônio Público, Dr. Eduardo Medeiros Cavalcanti;

Prefeitura Municipal de Mossoró: Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, Senhor Alex Moacir de Souza Pinheiro;  
DETRAN/ 1º CIRETRAN: Supervisor da 1ª Ciretran, Senhor Antônio Januário de Freitas Neto;  
OAB/ MOSSORÓ: Advogado Dr. Wagner Soares Ribeiro Amorim;  
1º DPRE: Capitão Gomes.  
Representante dos proprietários de motocicletas tipo "Traxx" – Senhor Ivonildo Monteiro Fernandes;

Gabinete da Presidência, Mossoró(RN), 26 de fevereiro de 2008.

JOÃO NEWTON DA ESCÓSSIA JÚNIOR  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3.164, DE 13 de fevereiro de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 39/2008-FMS.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 13 de fevereiro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					80.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		112	0001	80.000,00
					<b>Total: 80.000,00</b>

### DECRETO Nº 3.165, DE 14 de fevereiro de 2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.080,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 40/2008-FMAS, 41/2008-FMAS, 44/2008-FMS.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 14 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.080,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.500,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					2.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		112	0001	2.500,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.580,00
1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS					2.600,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001	2.600,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					1.980,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	0001	1.980,00
Anexo II (Redução)					7.080,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.500,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112	0001	2.500,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.580,00
1056 APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS					2.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100	0001	2.600,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.					1.980,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100	0001	1.980,00
					<b>Total: 7.080,00</b>

**DECRETO Nº 3.166, DE 15 de fevereiro de 2008.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 45/2008-SEMARH, 46/2008-FMS, 48/2008-SEPLAN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de fevereiro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
04 .101 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA					129.000,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.					2.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001			2.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					95.000,00
2110 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					95.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			95.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					32.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					32.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001			32.000,00
Anexo II (Redução)					
04 .101 SEC. MUN. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA					2.000,00
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.					2.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001			2.000,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					95.000,00
2110 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					95.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			95.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					32.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					32.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001			32.000,00
					Total: 129.000,00

**DECRETO Nº 3.167, DE 15 DE AFEVEREIRO DE 2008.**

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência na área rural do Município, afetada por estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, 17 de fevereiro 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO a persistência das considerações apresentadas nos Decretos de Nº 3.043 de 1º de agosto de 2007 e 3.100 de 30 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO que somente agora o Governo Federal autorizou as ações para combate aos problemas causados pela ausência das chuvas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, por um prazo de 90 (noventa) dias, a situação de emergência na área rural do respectivo Município, afetada por estiagem.

Art. 2º - O prazo deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

Jerônimo Gustavo de Góis Rosado  
Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 3.168, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Autoriza a gravação em hipoteca do imóvel doado à empresa Fábrica de Porcelanas Viva Ltda, pela Lei de nº 2.347/2007, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a gravação em hipoteca do imóvel doado a empresa FÁBRICA DE PORCELANAS VIVA LTDA consubstancia na Lei de n.º 2.347 de 31 de outubro de 2007.

Parágrafo Único - A referida autorização é facultada a mencionada empresa, desde que a mesma careça de obter financiamento específico para esse bem, com alienação do referido imóvel, garantindo-se a cláusula de reversão e demais obrigações constantes no Contrato de Doação, sendo estas garantidas pela Hipoteca de Segundo Grau em favor do Ente Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 15 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO Nº 3.169, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Subsecretaria da Juventude, com o apoio do Comitê Intersetorial de Políticas de juventude.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude é etapa eletiva para a 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, conforme o Regimento Interno Publicado no Diário Oficial da União.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal será realizada na cidade de Mossoró, no dia 24 de fevereiro das 8h às 18h no Ginásio de Esporte Eng. Pedro Ciarlini.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Local, regional e Nacional;

II - Parâmetros e Diretrizes da Política Nacional de Juventude;

III - Parâmetros e diretrizes da Política Municipal de Juventude, em especial da formação do Conselho Municipal de Juventude e a construção do Plano Municipal de Juventude; e

IV - Desafios e Prioridades para as Políticas Públicas de juventude.

Art.4º - A 1ª Conferência Municipal será presidida pelo Secretário Municipal da Cidadania, na sua Ausência ou impedimento eventual, pelo Gerente da Juventude, Esporte e Lazer;

Art. 5º - O Gerente da Juventude, Esporte e Lazer fará publicar, no Jornal Oficial do Município, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal em observância do regimento interno da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 6º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal correrão à conta de recursos consignados em favor da Secretaria da Cidadania/ GEJEL.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 18 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

Lupércio Luiz Azevedo  
Gerente Executivo da Juventude Esporte e Lazer

**DECRETO Nº 3.169, DE 15 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.673,43, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 43/2008-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.673,43 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit do orçamento de 2007, relativamente a Portaria nº do Sistema Único de Saúde - SUS, em igual valor, de que trata a Portaria n. 1998, de 21 de agosto de 2007, do Ministro da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de fevereiro de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					130.673,43
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					130.673,43
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001			65.530,59
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001			65.142,84
					Total: 130.673,43

**DECRETO Nº 3.170, DE 18 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n.º(s) 51/2008-SMC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 18 de fevereiro de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				30.000,00
2007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.				30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA				30.000,00
2007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA CIDADANIA.				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	30.000,00
					<b>Total:</b>
					30.000,00

**DECRETO Nº 3.171, DE 19 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 47/2008-GESU, 49/2008-GESU .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 19 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
23.102	GERÊNCIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS URBANOS				118.000,00
2021	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DOS SERVIÇOS URBANOS				18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100	0001	18.000,00
2100	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
23.102	GERÊNCIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS URBANOS				118.000,00
2099	GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS				18.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100	0001	18.000,00
2100	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	100.000,00
					<b>Total:</b>
					118.000,00

**DECRETO Nº 3.172, DE 20 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.472,51, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 52/2008-FMS, 53/2008-FMS, 62/2008-FMS, 66/2008-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.472,51 (cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de fevereiro de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				120.472,51
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				104.205,01
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES		112	0001	20.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				84.205,01
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112	0001	80.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		112	0001	4.205,01

19.302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				16.267,50
2084	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				16.267,50
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		100	0001	16.267,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				120.472,51
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				104.205,01
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112	0001	20.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				84.205,01
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		112	0001	84.205,01
19.302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				16.267,50
2084	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				16.267,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100	0001	16.267,50
					<b>Total:</b>
					120.472,51

**DECRETO Nº 3.173, DE 21 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.451,25, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 69/2008-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.451,25 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				9.451,25
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				9.451,25
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		112	0001	9.451,25
<b>Anexo II (Redução)</b>					
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				9.451,25
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				9.451,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112	0001	9.451,25
					<b>Total:</b>
					9.451,25

**DECRETO Nº 3.174, DE 22 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 73/2008-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				44.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				44.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		103	0001	44.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				44.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				44.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		103	0001	44.000,00
					<b>Total:</b>
					44.000,00

**DECRETO Nº 3.175, DE 25 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no

art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 74/2008-FMS, 75/2008-GEED, 76/2008-GEED .  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 25 -de fevereiro de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO				92.000,00	
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.				77.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	15.000,00	
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				62.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111	0001	62.000,00	
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00	
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				15.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112	0001	15.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>						
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO				92.000,00	
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.				77.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		111	0001	15.000,00	
2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				62.000,00	
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		111	0001	62.000,00	
19.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				15.000,00	
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				15.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		112	0001	15.000,00	
					<b>Total:</b>	<b>92.000,00</b>

**DECRETO Nº 3.176, DE 26 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 77/2008-ASCOM .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de fevereiro de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
02.103	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				4.000,00	
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				4.000,00	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	0001	4.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>						
02.103	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				4.000,00	
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				4.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100	0001	4.000,00	
					<b>Total:</b>	<b>4.000,00</b>

**DECRETO Nº 3.177, DE 26 de fevereiro de 2008**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.122,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 72/2008-FMAS, 78/2008-GEED .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 360.122,45 (trezentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit do exercício 2007, relativo a transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 26 de fevereiro de 2008

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

José Anselmo de Carvalho Júnior  
Secretário do Planejamento e Gestão Financeira - Interino

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						
19.102	GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO				12.877,77	
1046	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL				12.877,77	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		184	0001	12.877,77	
19.302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				347.244,68	
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				347.244,68	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		186	0001	50.000,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		186	0001	37.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		186	0001	87.000,00	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		186	0001	173.244,68	
					<b>Total:</b>	<b>360.122,45</b>

**PORTARIA Nº 048/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR VAGNER RICARDO ALVES BENTO do cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento, símbolo CED, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 049/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO FERREIRA FILHO do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, símbolo SE, com lotação na Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 050/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR CECÍLIA ANALIA PEREIRA BARRETO do cargo de provimento em comissão de Execução de Serviços Especializados, símbolo SE, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - Casa da Nossa Gente do Abolição II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 051/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR GISLANIA DIAS SOARES para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, símbolo CSD, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 052/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO FERREIRA FILHO para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, símbolo CSD, com lotação na Fundação Municipal de Apoio a Geração de Emprego e Renda - FUNGER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 053/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR CECILIA ANALIA PEREIRA BARRETO para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, símbolo CSD, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Casa da Nossa Gente do Abolição II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 054/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR FRANCISCA ZILDENE PEREIRA DE FREITAS, matrícula 1721-7, professora Nível II, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora de Ensino, símbolo VDE III, com lotação na Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 055/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pedido PATRÍCIA FERNANDES SOARES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, símbolo DUS II, com lotação na Unidade de Saúde Dr. Helênio Gurgel.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 056/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR PATRÍCIA FERNANDES SOARES, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Ensino, símbolo VDE III, com lotação na Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 057/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR IVONILDE DE LIMA GÓIS do cargo de provimento em comissão de Execução

de Serviços Especializados, símbolo SE, com lotação na Unidade de Saúde Humberto Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 058/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR IVONILDE DE LIMA GÓIS do cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, símbolo CSD, com lotação na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 059/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR JOANIZA DE FREITAS VALE BATISTA do cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento, símbolo CED, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 060/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JOANIZA DE FREITAS VALE BATISTA para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento em Saúde, símbolo CED-S, com lotação no Departamento de Atenção Básica da Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 061/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR SODRÉ ROCHA DE CASTRO do cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento, símbolo CED, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 062/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SODRÉ ROCHA DE CASTRO para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento em Saúde, símbolo CED-S, com lotação no Departamento de Vigilância à Saúde da Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 063/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NADJA MARIA DA ESCÓSSIA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento em Saúde, símbolo CED-S, com lotação no Departamento de Atenção Especializada da Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 064/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ÁUREA FERNANDES S. DUARTE para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DUS III, com lotação na Unidade Básica de Saúde do Ouro Negro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 065/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR LIZANDRA CARLA B BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DUS III, com lotação na Unidade Básica de Saúde dos Pereiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 066/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA ALMEIDA BESSA para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DUS III, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Santa Delmira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,**  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 067/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR VÁLKIA KELENNEY DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DUS III, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Ilha de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,**  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 068/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR EMÍLIA CRISTINA NEGREIROS BARBOSA para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, símbolo DUS III, com lotação na Unidade Básica de Saúde do CAIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,**  
em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2008.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
Prefeita

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS**

**ERRATA**

**Tomada de Preços nº 003/2008 - SEMUT**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de abril de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN, realizará licitação sob o regime de Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria para elaboração de planejamento operacional da gestão administrativa. Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 25 de fevereiro de 2008.  
A COMISSÃO

**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 05/2008 - SEDETEMA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de março de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global Por Preço Unitário, cujo objeto é a construção de drenagem de águas pluviais, da lagoa do Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Mossoró. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 25 de fevereiro de 2008.  
A COMISSÃO

Mossoró-RN, em 25 de fevereiro de 2008.  
A COMISSÃO

**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 06/2008 - GES**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de março de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar - Centro - Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de motoristas profissionais, para desenvolver as atividades nos veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nesta cidade de Mossoró. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 25 de fevereiro de 2008.  
A COMISSÃO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 023/2008 - GES.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de março de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de alimentos perecíveis (carnes). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 26 de fevereiro de 2008.  
O PREGOIEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 024/2008 - GEDS.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de março de 2008, às 14h00min (quatorze horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de alimentos não perecíveis. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 26 de fevereiro de 2008.  
O PREGOIEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 025/2008 - GEDS.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de março de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 26 de fevereiro de 2008.  
O PREGOIEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 026/2008 - GEDS.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de março de 2008, às 08h00min (oito horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material de expediente. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 26 de fevereiro de 2008.  
O PREGOIEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 027/2008 - GES.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de março de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de veículos (carros e motos). O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2008.  
O PREGOIEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 028/2008 - GES.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de março de 2008, às 15h00min (quinze horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de reagentes para laboratório. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2008.  
O PREGOIEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 029/2008 - GES.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró

torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de março de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de aparelho de ultra-sonografia. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 030/2008 – SESUTRA.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de março de 2008, às 15h00min (quinze horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 031/2008 – GEARH.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de março de 2008, às 15h00min (quinze horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de cataventos. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 032/2008 – GES.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de março de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material de expediente. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 033/2008 – GES.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28 de março de 2008, às 08h00min (oito horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material de consumo odontológico. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 28 de fevereiro de 2008.  
O PREGOEIRO

**Aviso de Licitação**  
**Pregão nº. 034/2008 – GES.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de março de 2008, às 08h00min (oito horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material de consumo hospitalar. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 28 de fevereiro de 2008.  
O PREGOEIRO

**Adiamento de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 015/2008 - SEMARH**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para 25 de fevereiro de 2008, às 15h00min (quinze horas), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de reprografia, será reaprazado para o dia 13 de março de 2008, às 15h00min (quinze horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 27 de fevereiro de 2008.  
O PREGOEIRO

**Adiamento de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 022/2008 - SEDEC**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para 04 de março de 2008, às 09h00min (nove horas), cujo objeto é a concessão de espaços públicos da Praça da Convivência localizados a Av. Rio Branco, nesta cidade. Será reaprazado para o dia 24 de março de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 27 de março de 2008.  
O PREGOEIRO

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2007 – SEDETEMA**

OBJETO: Ampliação do sistema de esgotamento sanitário.

EMPRESA: EIT – Empresa Industrial Técnica S/A.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.498.885,44

DATA DA ASSINATURA: 21.02.2008

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.

ASSINA PELA CONTRATADA: Dorian Carlos de Melo Freire.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1,**  
**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008**

Dispõe sobre os critérios disciplinadores dos concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos de Procurador do Município de Mossoró.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 89, II, da Lei Orgânica de Mossoró, o art. 23, da Lei Complementar municipal nº 19, de 21 de dezembro de 2007, e demais atribuições estatuídas no art. 18, II, "d" e "j", da Lei Complementar municipal n. 1, de 30 de dezembro de 2000, resolve baixar o seguinte Regulamento:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Art. 1º. A Secretaria da Administração e Recursos Humanos realizará concursos públicos, de provas e títulos, para provimento de cargos efetivos de Procurador do Município de Mossoró.

§ 1º. Os concursos terão desenvolvimento autônomo e observarão o disposto neste Regulamento e no respectivo Edital.

§ 2º. Na aplicação da presente Regulamento e dos editais regeedores dos concursos, deverão ser respeitadas, a Constituição, a Lei Complementar municipal nº 16/2007, e os demais textos normativos a propósito incidentes, inclusive na Lei municipal n. 311/91 e Lei complementar municipal n. 3/2003.

Art. 2º. O provimento dos cargos de Procurador do Município ocorrerá mediante a nomeação, em caráter efetivo, dos candidatos habilitados nos respectivos concursos, observada a ordem de sua classificação final.

Parágrafo único. A posse dos nomeados terá como pressuposto a verificação de estarem aptos, física e mentalmente, para o exercício do cargo, além do atendimento das outras exigências da legislação, especialmente inscrição definitiva na categoria "Advogado" perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º. Os cargos a que se referem os artigos anteriores compõem as categorias iniciais da carreira de Procurador do Município e a eles correspondem as atribuições de representação judicial e extrajudicial do Município de Mossoró, bem como aquelas de assessoramento jurídico ao Poder Executivo.

Art. 4º. A investidura em cargo de Procurador do Município conferirá, aos seus titulares, a qualidade de Membro efetivo da Procuradoria Geral do Município e os respectivos direitos, deveres, proibições e impedimentos.

Art. 5º. Na hipótese de, no curso dos certames, vagarem ou serem criados cargos de Procurador do Município, estes serão também considerados no momento da classificação final dos candidatos.

§ 1º. Na situação descrita no caput, o Secretário da Administração e Recursos Humanos divulgará, em ato específico, os novos totais dos cargos a serem providos mediante concursos públicos.

§ 2º. Os atos aos quais alude o parágrafo anterior serão editados e publicados antes de procedida, em cada certame, a classificação final dos candidatos.

**CAPÍTULO II**  
**DOS CONCURSOS**

Seção I  
Das regras básicas

Art. 6º. Cada um dos concursos compreenderá três provas escritas e aferição de títulos, nas quais

serão observados este Regulamento e as concernentes disposições do seu Edital.

Art. 7º. Todas as provas escritas, uma objetiva e duas discursivas serão eliminatórias.

Art. 8º. A inscrição no concurso e a participação em qualquer de suas fases têm como pressuposto legal da respectiva validade a comprovação, pelo candidato, de um mínimo de dois anos de prática forense, nos termos e condições, estabelecidos na Lei Complementar municipal n. 16/2007, neste Regulamento e no Edital específico.

Art. 9º. A aferição de títulos ocorrerá apenas entre os candidatos que hajam sido aprovados nas provas escritas, e terá fim exclusivo de classificação no certame.

Art. 10. As provas escritas, a cujas notas será atribuído peso específico no Edital do concurso, versarão, no mínimo, sobre as matérias indicadas neste artigo, distribuídas em dois grupos.

§ 1º. Constituirão o Grupo I as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Econômico, Direito Tributário.

§ 2º. Integrarão o Grupo II as matérias a seguir enumeradas: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal (legislação específica) e Processual Penal, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho e Direito da Seguridade Social.

§ 3º. Os editais especificarão as matérias exigidas no certame.

§ 4º. Os programas das disciplinas constarão de anexo ao Edital do concurso.

Art. 11. As provas escritas serão realizadas na cidade de Mossoró (RN).

Art. 12. O candidato que faltar, por qualquer motivo, a uma das suas provas, estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 13. Será mantido o sigilo das provas escritas até que estejam integralmente concluídas, na fase própria do concurso, os correspondentes trabalhos de correção, identificação e homologação dos resultados.

Art. 14. Considerar-se-ão títulos, além de outros regularmente admitidos em direito e previstos em Edital, o exercício profissional de consultoria, assessoria, diretoria e o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

Art. 15. O Edital de Abertura do concurso será publicado na íntegra no Jornal Oficial de Mossoró e, por meio de extrato, em jornal diário de grande circulação em Natal (RN) e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º. O edital de abertura e todos os atos praticados em relação aos certames serão disponibilizados no sítio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Mossoró, medida que não substitui a publicação no Jornal Oficial de Mossoró.

§ 2º. Somente terão validade os atos publicados no Jornal Oficial de Mossoró.

Art. 16. O prazo de validade dos concursos, a ser previsto no edital respectivo, poderá ser prorrogado, a critério do Procurador Geral do Município.

## Seção II

### Da pré-inscrição

Art. 17. Haverá pré-inscrição, em cada concurso, a qual deverá ser formalizada nos termos do presente Regulamento e do correspondente Edital, no período neste último estabelecido.

§ 1º. Não será admitida pré-inscrição condicional. § 2º. A formalização de pré-inscrição implicará a aceitação, pelo interessado, de todas as regras fixadas para o concurso, ainda que atue mediante procurador.

Art. 18. Os dados, ou informações, e eventuais documentos fornecidos pelo interessado no momento em que formalize a pré-inscrição, serão considerados de sua inteira responsabilidade, ainda que atue por intermédio de procurador.

Art. 19. A efetivação da pré-inscrição no concurso somente ocorrerá se o interessado atender às prescrições deste Regulamento e do respectivo Edital.

## Seção III

Da prova objetiva, da aprovação e da classificação

Art. 20. Haverá em cada concurso uma prova objetiva, de abrangência geral, composta de questões de igual valor.

§ 1º. A avaliação da prova objetiva, feita preferencialmente por meio eletrônico, será validada pela

Banca Examinadora do certame.

§ 2º. A aprovação na prova objetiva exigirá seja alcançada a pontuação mínima indicada no Edital.

§ 3º. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados, segundo suas notas, em um total máximo equivalente a, no mínimo, dez vezes o respectivo número de vagas, observado o que disponha o Edital do certame.

§ 4º. A aprovação e a classificação de que trata este artigo serão pressupostos do requerimento de inscrição no concurso e seu não atingimento resultará na exclusão do candidato do certame.

## Seção IV

### Das provas discursivas

Art. 21. Haverá, em cada concurso, duas provas discursivas, que se realizarão em seguida à prova objetiva, conforme estabelecido no respectivo Edital, devendo ser aplicadas no mínimo 15 dias após a publicação dos resultados das que as antecederem.

Parágrafo único. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que, aprovados e classificados por suas notas na prova objetiva, hajam obtido inscrição no concurso.

Art. 22. As provas discursivas, compostas de duas partes, abrangerão, nos termos deste artigo, os grupos de matérias indicados no presente Regulamento.

§ 1º. A primeira prova discursiva terá por objeto matérias integrantes do Grupo I, quanto a estas consistindo em:

I - elaboração de parecer; e

II - três questões discursivas.

§ 2º. A segunda prova discursiva, a abranger matérias dos Grupos I e II, consistirá em:

I - elaboração de peça judicial; e

II - três questões discursivas.

§ 3º. A avaliação das provas discursivas considerará, além do conhecimento jurídico, os aspectos de composição e ordenação dos textos e do uso do idioma, nos termos fixados em Edital.

§ 4º. A aprovação, em cada prova discursiva, exigirá seja alcançada pontuação mínima exigida no edital.

## Seção V

### Da inscrição

Art. 23. Os candidatos aprovados e classificados por suas notas na prova objetiva serão convocados para que requeiram, no prazo estabelecido, sua inscrição no certame.

§ 1º. A convocação e o requerimento de inscrição de que trata o caput deverão observar o presente Regulamento e o respectivo Edital.

§ 2º. Não se admitirá inscrição condicional.

Art. 24. No momento em que requerer sua inscrição no concurso, o candidato deverá atender à exigência legal de comprovação do período mínimo de dois anos de prática forense.

§ 1º. A comprovação de que trata este artigo observará o que a propósito disponham o presente Regulamento e o Edital do concurso, inclusive quanto à documentação respeitante.

§ 2º. Somente poderá ser considerada, quanto à aludida comprovação, a documentação entregue no momento em que requerida a inscrição.

Art. 25. Ter-se-á como prática forense:

I - o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei federal nº. 8.906, de 1994, a abranger a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário, assim como as atividades de consultoria, assessoramento e direção jurídicos, sob inscrição definitiva como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil;

II - o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança.

III - o exercício profissional de consultoria, assessoramento ou direção, bem como o desempenho, de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.

Art. 26. No momento em que requerer sua inscrição no concurso, o candidato deverá entregar, além da documentação relativa à prática forense, todos os outros documentos a propósito exigidos no Edital do certame.

Art. 27. Os dados ou informações e os documentos necessários à inscrição em concurso são da integral responsabilidade do candidato, ainda que este atue por intermédio de procurador.

Art. 28. Em caso de indeferimento da inscrição, a

Banca Examinadora do concurso motivará a recusa.

## Seção VI

### Dos títulos

Art. 29. Os candidatos aprovados nas provas escritas serão convocados para apresentar os títulos de que dispuserem, aos quais, se aceitos, serão atribuídos pontos nos termos do Edital. Parágrafo único. O ato de divulgação de resultados das provas discursivas convocará os candidatos aprovados para apresentação dos títulos.

## Seção VII

### Da Sindicância da Vida Progressiva

Art. 30. No mesmo ato previsto no artigo 29, parágrafo único, os aprovados serão convocados para apresentação dos documentos relativos à vida progressiva.

§ 1º. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

§ 2º. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão do candidato na forma da Seção IX.

## Seção VIII

### Das Bancas Examinadoras

Art. 31. Cada concurso terá uma Comissão do Concurso própria, da qual participará um representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º. A Comissão do Concurso será nomeada pelo Secretário da Administração e Recursos Humanos e terá como Presidente o Procurador Geral do Município.

§ 2º. O representante da Ordem dos Advogados do Brasil na Comissão do Concurso será indicado pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Mossoró (RN).

§ 3º. Será nomeada uma Banca Examinadora pelo Presidente da Comissão do Concurso a fim de proceder a avaliação das provas do concurso.

§ 4º. Caso o concurso seja realizado por instituição ou empresa contratada para este fim, os membros da Banca Examinadora serão submetidos por esta à Comissão do Concurso, que deliberará sobre aceitação dos membros indicados.

Art. 32. Incumbirá às Bancas Examinadoras:

I - definir o conteúdo das provas escritas do concurso, e as respectivas notas;

II - decidir, motivadamente, quanto à inscrição no certame, como aos títulos apresentados, suas aceitação e pontuação;

III - julgar os recursos eventualmente interpostos de suas decisões;

IV - desenvolver atividades e praticar outros atos que lhes atribuem o presente Regulamento e o Edital do concurso.

§ 1º. As decisões de Banca Examinadora serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, aquele de qualidade.

§ 2º. As decisões da Banca Examinadora serão apresentadas, a cada fase do concurso, pelo respectivo Presidente, à Comissão do Concurso, para ratificação.

§ 3º. As Bancas Examinadoras funcionarão em Mossoró (RN)

Art. 33. A Comissão do Concurso, as Bancas Examinadoras e todos quantos envolvidos na realização de certame zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

## Seção IX

### Da exclusão e da eliminação automática

Art. 34. A exclusão e a eliminação automática de candidato do concurso ocorrerão nas hipóteses expressamente previstas neste Regulamento e no Edital do certame.

Parágrafo único. À exclusão e à eliminação em referência corresponderá o direito do interessado ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos, termos e condições do Edital do concurso.

Art. 35. O candidato, a qualquer tempo, poderá ser excluído do concurso, mediante decisão fundamentada da respectiva Banca Examinadora.

§ 1º. A exclusão terá como causa fato ou circunstância relevantemente desabonadora da conduta do candidato.

§ 2º. Aplicar-se-á, quanto à aludida exclusão, o que dispõe o § 1º do art. 30.

#### Seção X

##### Da classificação final

Art. 36. Os candidatos inscritos e aprovados em determinado concurso, e deste não eliminados nem excluídos, terão somado os pontos que obtiveram quanto a provas e títulos, visando-se à classificação final no certame.

§ 1º. O somatório de pontos a que se refere o caput incluirá, as notas das provas e os pesos a estas atribuídos, como a pontuação dos títulos apresentados.

§ 2º. Serão consideradas, na classificação final, as vagas oferecidas ao concurso no respectivo edital e aquelas de que trata o art. 5º deste Regulamento.

§ 3º. Considerar-se-ão separadamente as vagas oferecidas à ampla competição e aquelas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

§ 4º. A publicação relativa aos candidatos que se classificaram nas vagas do concurso trará, em separado, a divulgação dos que, inscritos, aprovados, e não eliminados nem excluídos, não lograram classificar-se nas vagas existentes.

#### Seção XI

##### Da habilitação

Art. 37. Considerar-se-ão habilitados em determinado concurso os candidatos que, havendo atendido à exigência legal respeitante à prática forense, e não tendo sido atingidos por exclusão ou eliminação qualquer, hajam alcançado, nos termos deste Regulamento e do Edital respectivo, sucessiva e cumulativamente:

- I - efetivação de sua pré-inscrição;
- II - aprovação, e classificação, na prova objetiva;
- III - aceitação de sua inscrição no certame;
- IV - aprovação nas duas provas discursivas; e
- V - classificação, final, nas vagas existentes.

#### Seção XII

##### Da homologação

Art. 38. Concluídos os trabalhos de concurso e aprovados seus resultados pela Comissão do Concurso, esta os encaminhará a Prefeitura Municipal, para fins de homologação.

§ 1º O ato homologatório será publicado no Jornal Oficial de Mossoró.

§ 2º O ato pelo qual homologados os resultados de concurso contera, além dos nomes dos candidatos neste habilitados, a relação daqueles que, havendo atendido às exigências do caput e incisos I a IV do art. 37, não se incluíram nas vagas então existentes.

#### CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 39. O Edital de cada certame deverá reproduzir em anexo a distribuição das vagas de lotação dentre as Procuradorias do Município.

Parágrafo único. A distribuição de vagas a que se refere este artigo poderá ser alterada até que apurada a respectiva classificação final dos candidatos.

#### CAPÍTULO IV DA NOMEAÇÃO E DA ESCOLHA DE VAGAS

Art. 40. Os candidatos habilitados em concurso serão convocados para nomeação e posse seguindo-se a ordem de sua classificação final, em edital publicado no Jornal Oficial de Mossoró.

Art. 41. Os convocados manifestarão preferência de vagas dentre as Procuradorias do Município, obedecendo a ordem de classificação final do correspondente concurso.

§ 1º. A escolha, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de dez dias corridos, contado da publicação do ato convocatório, recairá sobre Procuradoria da preferência do interessado, constante do ato previsto no parágrafo anterior.

§ 3º. O nomeado que não atender, tempestivamente, à convocação objeto deste artigo, perderá o direito à escolha de vaga.

§ 4º. Deferida pelo Procurador Geral do Município a escolha do convocado, a distribuição na Procuradoria em que terá exercício será feita segundo a preferência e a ordem de classificação.

§5º. Após a nomeação, poderá haver permuta entre as Procuradorias, com a anuência do Procurador Geral do Município.

#### CAPÍTULO V

##### DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 42. Os candidatos nomeados deverão apresentar, até cinco dias antes da posse, atestado, acompanhado de laudo, de aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo de Procurador do Município, fornecido por médicos integrantes da Junta Médica do Município, ou, na sua falta, por médicos integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, acompanhado dos exames de laboratório e radiológicos constantes de relação específica.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos expedirá o Edital regeedor dos concursos e promoverá a sua divulgação.

Art. 44. Poderão ser celebrados contratos, convênios ou ajustes com órgão ou entidade pública ou privada especializada, quanto à execução de suas diversas etapas dos concursos públicos para provimento de cargo de Procurador do Município. Parágrafo único. Na hipótese de celebração do ajuste em referência, a divulgação dos editais referidos no artigo anterior ficará a cargo do órgão ou ente público de que trata o caput.

Art. 45. Reservar-se-ão a pessoas portadoras de deficiência física, cuja condição não os inabilite ao exercício do cargo de Procurador do Município, cinco por cento das vagas objeto de cada concurso.

Art. 46. A Comissão do Concurso de Procurador do Município, durante a execução dos concursos neste ato disciplinados, manter-se-á em regime de convocação permanente, para dirimir dúvidas e dar solução a casos omissos, não regulados no presente Regulamento e no respectivo Edital. Parágrafo único. As Bancas Examinadoras darão apoio à Comissão no curso da realização das provas escritas.

Art. 47. Caberá recurso à Banca Examinadora quanto ao resultado de cada fase do concurso, como da decisão prevista no art. 35, nos prazos, termos e condições do Edital do certame.

Parágrafo único. Não se conhecerá de recurso desprovido de fundamentação.

Art. 48. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante dispuser o Edital do certame.

Art. 49. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes a sua participação em concurso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo compreende, inclusive, os deslocamentos para a prestação das provas escritas, o atendimento a convocação da Banca Examinadora, bem como os referentes à vista de provas, ao exercício de direitos e à prática de outros atos possibilitados, ou exigidos, aos candidatos, inclusive exames médicos ou laboratoriais.

Art. 50. Não haverá divulgação de recusa de inscrição, nem de candidatos reprovados ou de eliminações e exclusões.

Art. 51. Caso um ou mais dos habilitados em determinado concurso não sejam considerados aptos física e mentalmente, ou renunciem, formal e expressamente, à nomeação, ou, se nomeados, não se apresentem no prazo legal para tomar posse, ou ainda, se empossados, não entrem em exercício no prazo legal, o Procurador Geral do Município, visando ao preenchimento das vagas resultantes, poderá requisitar à Prefeitura Municipal a nomeação de candidatos aprovados no certame que, no somatório de pontos objeto do art. 36, se seguirem aos antes classificados e habilitados.

Parágrafo único. Na hipótese de, no prazo de validade dos concursos, ocorrer a vacância ou a criação de cargo de Procurador do Município, poderão ser nomeados candidatos aprovados no respectivo concurso que, no somatório de pontos em alusão, se seguirem aos já classificados e habilitados.

Art. 52. Durante o período do estágio confirmatório, será mantida a lotação inicial de Procurador do Município, salvo se diversamente decidir o Procurador Geral do Município.

Art. 53. Toda a documentação relativa aos concursos objeto deste Regulamento ficará, até a ho-

mologação dos seus resultados, sob a guarda da Comissão do Concurso.

§ 1º Caso celebrado contrato, convênio ou ajuste a que se refere o art. 44, tal documentação poderá ser confiada ao órgão ou ente público de que trata o mesmo artigo.

§ 2º Após a homologação de cada concurso, os documentos respectivos serão arquivados por um ano, na Secretaria da Administração e Recursos Humanos.

§ 3º Expirado o prazo ao qual alude o parágrafo anterior, e inexistindo feito judicial referente ao concurso, destruir-se-ão as provas e o material inaproveitável.

Art. 54. Este Regulamento será publicada na integra no Jornal Oficial do Município, tendo imediata vigência.

MANOEL BIZERRA DA COSTA  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 0364/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

#### R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1990/2000, a servidora VERA LÚCIA DO COUTO SILVA, matrícula n.º. 4658-8, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR – NÍVEL III, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com vigência de 12/02/2008 a 09/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0366/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

#### R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 11-1987/1997, a servidora ANTONIA NIELCI DANTAS SILVA, matrícula n.º. 1642-5, ocupante do cargo de PROFESSORA - NÍVEL II, lotada na U. E. I. PARQUE DAS ROSAS, com vigência de 18/02/2008 a 15/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0367/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1987/1997, a servidora SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º. 1504-7, ocupante do cargo de PROFESSORA - NIVEL I, lotada na U. E. I. QUIXABEIRINHA II, com vigência de 18/02/2008 a 15/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0368/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 1-1995/2005, ao servidor MIGUEL DE MELO, matrícula n.º. 2380-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE, com vigência de 11/02/2008 a 08/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0369/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2001/2006, a servidora MÁRCIA MARIA MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 8989-3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na U. E. I. EVA MARIA DANTAS DA FONSÊCA, com vigência de 15/02/2008 a 14/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0370/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-2001/2006, a servidora DANYELLE CRISTYNA SOARES DE SOUZA, matrícula n.º. 8878-1, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na U. E. I. MARIA DAS DORES ALMEIDA BARRETO - BAROCAS, com vigência de 18/02/2008 a 17/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0391/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1992/1997, a servidora ERNEIDE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n.º. 4281-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE, com vigência de 18/02/2008 a 17/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0409/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos

funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 8-1991/2001, a servidora MARIA DO SOCORRO DE FREITAS ALVES, matrícula n.º. 3025-1, ocupante do cargo de PROFESSORA - NIVEL II, lotada na E. M. PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO, com vigência de 26/02/2008 a 23/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0410/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 8-1997/2007, a servidora CIRLIA MARIA MORAIS DE SOUZA, matrícula n.º. 3370-1, ocupante do cargo de PROFESSORA - NIVEL I, lotada na E. M. JOSÉ ALVES SOBRINHO, com vigência de 26/02/2008 a 23/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0411/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1994/1999, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DE MEDEIROS PAULA, matrícula n.º. 5100-0, ocupante do cargo de PROFESSORA - NIVEL II, lotada na E. M. RONALD PINHEIRO NÉO JÚNIOR, com vigência de 26/02/2008 a 25/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0412/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2002/2007, a servidora WIGNA DE BERGMAN DA SILVA, matrícula n.º 9485-4, ocupante do cargo de PROFESSORA - NIVEL II, lotada na E. M. ANDRÉ LUIZ, com vigência de 18/02/2008 a 17/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 0413/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1989/1994, a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 4904-6, ocupante do cargo de PROFESSORA - NIVEL I, lotada na U. E. I. TEREZA FERNANDES DE SOUZA NÉO, com vigência de 26/02/2008 a 25/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 0414/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1989/1994, a servidora SUELY MARIA DE MEDEIROS, matrícula n.º 4865-9, ocupante do cargo de PROFESSORA - NIVEL I, lotada na E. M. RONALD PINHEIRO NÉO JÚNIOR, com vigência de 26/02/2008 a 25/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração

e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 0415/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-1993/1998, ao servidor PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES, matrícula n.º 4510-1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, com vigência de 02/03/2008 a 30/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 0416/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-1999/2004, a servidora JACQUELINE MORAIS TEIXEIRA FERNANDES, matrícula n.º 3719-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na U. B. S. DO SUMARÉ, com vigência de 01/03/2008 a 29/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 0417/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1998/2003, a servidora ELZA CAMELO TEODÓZIO, matrícula n.º 3551-6, ocupante do cargo de PROFESSORA -

NIVEL II, lotada na E. M. FRANCISCO DE ASSIS BATISTA, com vigência de 26/02/2008 a 25/05/2008. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 0429/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 8-1982/1992, a servidora ALVANETE DUARTE DANTAS, matrícula n.º 3463-4, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. EVILÁZIO LEÃO – ZONA RURAL, com vigência de 27/02/2008 a 24/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 0430/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1995/2005, a servidora MARIA DO CÉU ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2478-3, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. PIQUIRI II – ZONA RURAL, com vigência de 26/02/2008 a 23/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### **PORTARIA Nº 0431/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos

funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2000/2005, a servidora MARILZA SILVA FERNANDES GÓES, matrícula n.º 8487-5, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. MONSENHOR MOTA, com vigência de 26/02/2008 a 25/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0432/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1994/1999, a servidora MARGARIDA GORETE COSTA GUALBERTO, matrícula n.º 4760-4, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na U. E. I. ADALGIZA FERNANDES MOREIRA, com vigência de 03/03/2008 a 31/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0526/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento da servidora abaixo qualificada,

**R E S O L V E :**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0432/2008-SEMARH, de 15/02/08, que CONCEDE licença prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1994/1999, a servidora MARGARIDA GORETE COSTA GUALBERTO, matrícula n.º 4760-4, ocupante do cargo PROFESSOR - NIVEL II, lotada na U. E. I. ADALGIZA FERNANDES MOREIRA, em razão do pedido de cancelamento de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0433/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1994/1999, a servidora LUZIA LAURINETE DA SILVA, matrícula n.º 5387-3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. PROFESSORA DOLORES FREIRE DE ANDRADE, com vigência de 03/03/2008 a 31/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0434/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2000/2005, a servidora MARIA DOS MILAGRES SOARES PEREIRA, matrícula n.º 8482-4, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na N. E. R. FRANCISCO FERREIRA SOUTO - ZONA RURAL, com vigência de 18/02/2008 a 17/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0435/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2002/2007, ao servidor ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n.º 3530-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotado na E. M. PROFESSORA CELINA GUIMARÃES, com vigência de 29/02/2008 a 28/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário  
**PORTARIA Nº 0446/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-1997/2002, ao servidor EDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 5872-4, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotado na E. M. PROFESSORA CELINA GUIMARÃES, com vigência de 29/02/2008 a 28/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0447/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2002/2007, a servidora RITA DE CÁSSIA BEZERRA DA FONSECA, matrícula n.º 9619-9, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotada na E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com vigência de 03/03/2008 a 31/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0448/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 - GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de

3-1997/2007, a servidora MARIA ELENICE REBOUÇAS, matrícula n.º 3093-9, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. SENADOR DUARTE FILHO, com vigência de 03/03/2008 a 29/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0449/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1992/2002, a servidora MARIA DE FÁTIMA LOPES CABRAL, matrícula n.º 3321-4, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. SENADOR DUARTE FILHO, com vigência de 03/03/2008 a 29/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0484/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 9-1997/2007, ao servidor MARCELINO SOARES DA COSTA, matrícula n.º 4359-3, ocupante do cargo de PROFESSOR LEIGO VII 180, lotado no COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNIO JOSÉ DE SANTANA, com vigência de 03/03/2008 a 29/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0485/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, pará-

grafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1994/2004, a servidora MARIA GORETH DE MENDONÇA SARAIVA, matrícula n.º 4989-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA, com vigência de 01/03/2008 a 27/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0486/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 6-1995/2005, a servidora ELIZEUDA BARBOSA CAVALCANTE QUEIROZ, matrícula n.º 3911-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na U. E. I. PARQUE DAS ROSAS, com vigência de 03/03/2008 a 29/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0487/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 6-1994/2004, ao servidor WALBER FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 5139-8, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotado na E. M. RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO, com vigência de 03/03/2008 a 29/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0488/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1994/2004, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES, matrícula n.º 5401-2, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. RICARDO VIEIRA DO COUTO – ZONA RURAL, com vigência de 03/03/2008 a 29/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0489/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-1992/1997, a servidora SALETE VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 3238-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL I, lotada na U. E. I. FRANCISCA CLARA, com vigência de 01/06/2008 a 29/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0490/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2-1990/1995, a servidora MARIA EUGÊNIA PEREIRA DUARTE, matrícula n.º 2426-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL I, lotada na E. M. CASTRO ALVES, com vigência de 03/03/2008 a 31/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0491/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 3-2000/2005, a servidora ANTÔNIA AUZERITA DOS SANTOS, matrícula n.º. 2537-6, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL I, lotada na U. E. I. ALICE DIAS DA SILVA - VINGT ROSADO, com vigência de 04/03/2008 a 01/06/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0492/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1994/1999, a servidora ANTÔNIA SEVERINA DA SILVA, matrícula n.º. 5354-3, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na U. E. I. MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL, com vigência de 04/03/2008 a 01/06/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0493/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-1999/2004, a servidora DÉBORA CARVALHO DIAS, matrícula n.º. 8104-3, ocupante do cargo de PROFESSOR -

NIVEL II, lotada na E. M. PROFESSOR ANTÔNIO FAGUNDES, com vigência de 03/03/2008 a 31/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0494/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2002/2007, ao servidor ROBERTO ROSSINI CORDEIRO DE AMORIM, matrícula n.º. 9621-0, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotado na E. M. PROFESSORA CELINA GUIMARÃES VIANA, com vigência de 03/03/2008 a 31/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0495/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 5-2002/2007, ao servidor JOSENILDO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula n.º. 5810-4, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL III, lotado na E. M. JOAQUIM FELÍCIO DE MOURA, com vigência de 03/03/2008 a 31/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0496/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega

poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-1994/1999, a servidora ZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula n.º. 5724-7, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na U. E. I. FRANCISCA CLARA, com vigência de 01/03/2008 a 29/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0514/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 8-1994/2004, a servidora MARIA ELIZETE DE MORAIS, matrícula n.º. 4794-1, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada na E. M. PROFESSORA CELINA GUIMARÃES, com vigência de 16/02/2008 a 13/08/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0515/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 3-1994/1999, a servidora EVARISTA NETA MARTINS SILVEIRO, matrícula n.º. 2059-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, com vigência de 01/03/2008 a 28/06/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0523/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 4-2000/2005, a servidora NIREIDE MEDEIROS DA COSTA, matrícula n.º. 8523-5, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na U. E. I. ALICE DIAS DA SILVA - VINGT ROSADO, com vigência de 03/03/2008 a 31/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0524/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 8-2001/2006, a servidora MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, matrícula n.º. 9094-8, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na E. M. ANDRÉ LUIZ, com vigência de 07/03/2008 a 04/06/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0525/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2000/2005, a servidora MIRACI MARTINS BORGES, matrícula n.º. 5665-2, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL II, lotada na U. E. I. ALICE DIAS DA SILVA - VINGT ROSADO, com vigência de 03/03/2008 a

31/05/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0358/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º. 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

**R E S O L V E :**

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES, matrícula n.º 4893-1, lotada na Gerência Executiva da Educação e do Desporto – E. M. PROF. ANTÔNIO FAGUNDES, Progressão Funcional para o Nível "II", classe VI, do mesmo cargo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0359/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º. 2.249/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mossoró, e no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

CONSIDERANDO ainda, o requerimento da servidora abaixo qualificada, com parecer favorável da titular da Gerência Executiva da Educação e Desporto,

**R E S O L V E :**

CONCEDER à servidora RITA LEITE DA FROTA NEVES VIANA, matrícula n.º 2774-5, lotada na Gerência Executiva da Educação e do Desporto – U. E. I. MARIA NEUZA DE O. MENDONÇA, Progressão Funcional para o Nível "III", classe III, do mesmo cargo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0363/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - INSTITUIR, em caráter eventual e para fins específicos, a Comissão de Admissão para o desenvolvimento das ações necessárias para análise da documentação comprobatória a ser apresentada pelos candidatos convocados, aprovados no Concurso Público n.º 001/2007, para efeito de admissão no quadro de pessoal permanente desta Prefeitura.

Art. 2º - Designar os servidores Mário Jácome de Lima, Ângela Maria Jácome Ferreira, Maria das Graças Alves de Lima, Maria José de Carvalho e José Antônio de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0403/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora DÉBORA PRAXEDES DE AQUINO, matrícula n.º 9448-0, ocupante do cargo de STP – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, lotada no(a) NÚCLEO INTEGRADO DE ATENÇÃO À CRIANÇA - NIAC, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, com vigência de 11/02/2008 a 10/06/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0443/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora ELIA MAIA DANTAS, matrícula n.º 8390-9, ocupante do cargo de PRO-

FESSOR - NIVEL II, lotada no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, com vigência de 13/02/2008 a 12/06/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0444/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

#### R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora KELLI KARINA FERNANDES, matrícula nº 8635-5, ocupante do cargo de PROFESSOR - NIVEL II, lotada no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, com vigência de 18/02/2008 a 17/06/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0418/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal nº 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

#### R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, à servidora ZÉLIA XAVIER DE MEDEIROS, matrícula nº 8913-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação e Desporto – E. M. Senador Duarte Filho, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 01 de março de 2008 a 01 de março de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais em 02 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0427/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 311/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

#### R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com a servidora LAURA RODRIGUES PINTO, matrícula funcional nº 1982-5, PROFESSORA - NIVEL II, lotada na U. E.

I. TEREZA NÉO, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 15/01/2008, conforme Benefício de Número 145.039.671-0, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0428/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário de Administração a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com êgide no art. 148, da Lei Federal nº 8.231/91, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO, o disposto no art 72, inciso V, da Lei 311/91 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

#### R E S O L V E :

EXTINGUIR o vínculo empregatício com o servidor JOSÉ DELFINO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 810-9, MOTORISTA, lotado na GERÊNCIA EXECUTIVA DA INFRA-ESTRUTURA, em razão da concessão de sua aposentadoria, por IDADE, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 14/01/2008, conforme Benefício de Número 145.039.650-7, e declarar o cargo vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 0365/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

#### R E S O L V E :

TRANSFERIR o servidor HERISSON CAMPOS DA MOTA E SILVA matrícula nº 8021-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de CSD – Chefia de Setor de Departamento, da Gerência Executiva da Saúde para a Gerência Executiva da Gestão Financeira, onde deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Administração  
e Recursos Humanos,  
em Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2007, homologado em 07 de janeiro de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, sita à rua Rui Barbosa, nº 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 15 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no con-

selho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriadados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais distribuidor; p) Exibição do original de todos os documentos encaminhados para a avaliação da prova de títulos; e q) Exames Médicos Pré-admissionais, e Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

**CARGO: AGRONOMO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 7895 Edimar Teixeira Diniz Filho 1063799

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 2163 Kenia Ferreira de Paiva 1375984  
2º 8546 Rosenilda Maria de Oliveira Morais 1563457  
3º 11833 Aila Kaliana Pereira de Almeida 1664697  
4º 1269 Antonia Sheylla Soares Santos 1370618  
5º 3987 Ana Katarina Dias de Oliveira 001403412  
6º 14593 Julia Maria Mendes de Oliveira Melo 1442896  
7º 1919 Glauca Raquel Braga Rodrigues de Freitas 1711182  
8º 6882 Nara Maria da Silva 1503965  
9º 1465 Flavia Tereza Camara da Silva 1492425  
10º 14518 Lucia Helena Dantas Martins 001216401  
11º 2121 Luciane Barreto Araujo 92002125570  
12º 14845 Sidneia Martins dos Reis 000693462  
13º 29376 Alecsandra Praxedes da Silva 1425357  
14º 8090 Debora Martins da Costa 1329268  
15º 3749 Micheline Fernandes Costa 1345430  
16º 6524 Ericina Cimare de Oliveira Lima Martins 001669673  
17º 294 Maria Da Conceicao Jeronimo de Melo 341506  
18º 208 Maria Helena de Medeiros Leite 654827  
19º 8633 Leila Maria Rodrigues de Menezes Costa 000751350  
20º 143 Herika Roberta Freire de Oliveira Davi 001472005  
21º 6883 Gilsa Dias Bezerra 1507998  
22º 2060 Barbara Luciana de Lima Barreto 1493442  
23º 14785 Katalyn Kelly Reboucas de Oliveira 1597304  
24º 7501 Adriana Cristiana de Oliveira 1491721  
25º 3536 Angela de Merici Maia De Souza 1997489  
26º 9627 Telma Ariana de Oliveira Medeiros 2083862  
27º 3652 Eciran Targino de Macedo Silveira 000716540  
28º 6307 Mirna Aparecida de Souza Lima 1501300

**CANDIDATOS DEFICIENTES - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 10915 Louise Melo de Moraes Vale 1702555  
2º 12562 Manuela Tavares Bezerra 1512122

**CARGO: AUDITOR: ASSISTENTE SOCIAL**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 2297 Nicacia Amelia de Sousa Moreira 349624

**CARGO: AUDITOR: BIOQUÍMICO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 14646 Getulio de Freitas Vale 000115063

**CARGO: AUDITOR: CIRURGIÃO DENTISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 3362 Paulo Roberto Nogueira dos Santos 1138292  
2º 3668 Maria da Salete Dantas Gurgel 915072

**CARGO: AUDITOR: ENFERMEIRO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 2757 Grinauria de Sousa Maia Porto 1149808  
2º 11984 Benjamin Bento de Araujo Neto 1231495

**CARGO: AUDITOR: FISIOTERAPEUTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 14833 Joao Eduardo Oliveira Marques 001688066

**CARGO: AUDITOR: MÉDICO CLÍNICO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 2695 Joao Saldanha Duarte 383179  
2º 2296 Maria do Rosario Mota 1111285  
3º 6343 Piragibe Serrano 027954  
4º 3147 Paulo Roberto Nogueira Mendes 140845  
5º 7967 Helito Dantas Jales 000229086  
6º 3218 Jose Marconi Amorim 001662477

**CARGO: AUDITOR: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 6122 Jose Gildivan Carneiro 93008185

**CARGO: AUDITOR: NUTRICIONISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 2756 Leodise Maria Dantas Soares Cruz 665898

**CARGO: BIÓLOGO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 8694 Fernanda Rocha Holanda 6363525  
2º 9669 Jose Edilson de Albuquerque Guimaraes Segundo 1459719

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 27014 Lidiana Kamila Cunha D'oliveira 1718305  
2º 14662 Anna Leprincia Bezerra Pontes 99028006185  
3º 286 Evelane Maria Fernandes Maia 51714882  
4º 4401 Shirley Suyane Pereira Apolinario 1649202

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 2371 Kaline Olimpia Fernandes de Souza 93023001607  
2º 9619 Fabio Martins Pinto 1194467  
3º 7563 Carlos Excalibur Araujo Xavier 1877987  
4º 1133 Fraderico Medeiros Barbosa 1571255

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 2037 Flavio Hildemberg da Silva Gameleira 001454067  
2º 28856 Tatiana Oliveira Souza 1139144  
3º 1627 Ana Paula Saldanha de Azevedo 1843711

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA RADIOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 10584 Katia Maria Fernandes Maia 802163

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 3649 Miguel Borges de Morais Neto 1793126  
2º 28793 Cintia Aracelli Borges de Souza 1571329  
3º 4998 Gleidson Mendes Reboucas 97002157341  
4º 8498 Thallys Emanoell Pimenta de Freitas 1691457  
5º 29297 Luderia dos Santos Leite Mota 1329142

**CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 6098 Joana Darc Avelino Cosme Marinho 393375  
2º 6015 Kallianne Nogueira da Silva 1824518

**CARGO: ENFERMEIRO PSQUIÁTRICO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 8064 Maria Antonia Leonez Biserra 000488457  
2º 10985 Maria Helena Reboucas Pinto 001336136  
3º 14788 Maria da Conceicao Lopes Bezerra 383431  
4º 8029 Kerlandia Mayre Dantas do Rego 1511086  
5º 11992 Andrea Mendes Araujo 2327568  
6º 3299 Ana Maria Lopes da Silva 586879

**CARGO: ENFERMEIRO SANITARISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 1950 Janine de Paulo Pinto 2057181  
2º 27344 Livia Martins Pinto 394936

**CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 4914 Edinor Lima Moura Neto 895244

**CARGO: FARMACÊUTICO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 29350 Olinidia Ferreira Melo 92017023426  
2º 3585 Genilson Pereira Gurgel 1211302  
3º 10893 Sodre Rocha de Castro 826467  
4º 7689 Ivanildo Lima de Oliveira 1099479  
5º 8035 Cayo Riketh Medeiros de Oliveira 1488462  
6º 419 Roberta Licia Marques Pena 2210605  
7º 1842 Irani Lopes da Silveira 1895284  
8º 1291 Saul Batista da Mota 1718448

**CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade  
1º 7661 Isaura Lourdes de Freitas Fernandes Albuquerque 000285188  
2º 1394 Thales Allyrio Araujo de Medeiros Fernandes 1562440  
3º 14960 Leila Monte Pires 1549688  
4º 7688 Ivanildo Lima de Oliveira 001099479  
5º 1793 Geruza Marques Teodoro Queiroz 1293157  
6º 1285 Saul Batista da Mota 1718448  
7º 11990 Geofabio Supupira Casimiro 2265254  
8º 8039 Cayo Riketh Medeiros de Oliveira 1488462  
9º 14994 Francisco Caninde de Albuquerque 1086342  
10º 7978 Genivan de Freitas Vale 846314  
11º 3393 Andre Menezes do Vale 1848304  
12º 3584 Genilson Pereira Gurgel 1211302  
13º 2990 Fernanda Karina Delfino Fernandes 1664278  
14º 8256 Maria Leila Cardoso 1562993  
15º 2520 Andreia Batista de Assis 448688

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 7227 Williane Linhares Nogueira	1732169
2º 10766 Rivera de Alencar Fernandes	222622696
3º 4300 Renata Gomes do Nascimento	001542099
4º 9546 Daisy Gurgel de Amorim Marinho	1567448
5º 7543 Joao Paulo Oliveira Marques	001905290
6º 7670 Clivania Gleysa Moura da Silva	2085743
7º 1488 Luiz Fernandes Costa Junior	000855223
8º 2349 Maria das Gracas Campelo Diogenes	39627282
9º 12769 Ricardo Antonio Nonato Fernandes	1607995
10º 8161 Camila de Medeiros Wanderley Suassuna Dutra	1961264
11º 7006 Andrea Carla Cardoso Nogueira	1567863
12º 659 Fabiola Canal Merlin Dutra	248773355
13º 120 Nayara Germano de Sena	1676728
14º 7274 Mirela Bezerra Avelino	1648086
15º 6311 Isaac Rodrigo de Medeiros Cavalcante	1688996
16º 3177 Candice Ellen Belem Mendona	1712835
17º 4599 Luana Pedrosa Bruno	1900863
18º 14787 Irapuan Caldas Leonardo Nogueira	688308

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 9561 Claudia Regina Xavier dos Santos	999496
2º 7273 Jamille Bezerra Soares	1451380
3º 29207 Myvia Maria Pitombeira Coelho	91025000806
4º 10994 Emirt Fernandes de Queiroz	741791
5º 8607 Gorete Maria de Lacerda	667601
6º 3253 Roberta Coely Lira Santos Rosado	001834698

**CARGO: MÉDICO ACUPUNTURISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 8851 Jose Wellington Lima Vitorino	150398

**CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 11867 Daniele Alves de Oliveira	001869311

**CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 4477 Wagnerlange Fernandes Damiao	626559
2º 7146 Leonardo Carletto Borges	523905270

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 8284 Cleber de Mesquita Andrade	1196381
2º 8823 Francisco Gomes Pinto Neto	775139
3º 8827 Teodoro Fernandes Figueiredo Junior	1497704
4º 6746 Otavio Antonio Ferreira de Bessa	001730880

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 2827 Yvis Gadelha Serra	1073399
2º 10872 Andre Luiz de Oliveira	1502920
3º 7810 Raimundo Soares de Sousa Neto	1607482
4º 6890 Carolina Coelho Nogueira Diogenes	108834557

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 3646 Paulo Eduardo Fernandes de Negreiros	101830

**CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 14872 Francisco Almicarde Lopes	763028

**CARGO: MÉDICO ENDOSCOPISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 14762 Sheila Ferreira Maynarde	077721462
2º 7820 Francisca Tercia Leite Dutra	17597003

**CARGO: MÉDICO GERIATRA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 10581 Antonio Lazaro de Medeiros	1360878
2º 10603 Thomaz Marciano Rodrigues de Souza	001346530

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 2043 Francisco Caninde de Freitas	1114703
2º 8642 Nathalia Roberta Bandeira de Lima Oliveira	001669711
3º 8977 Danielle Louise Fernandes Albuquerque	1615967
4º 3445 Caroline Gomes Fernandes de Souza	1810668

**CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 8008 Andre Aleixo Pereira Hipolito Dantas	001359257
2º 3809 Joao Eudes Carneiro Filho	2003010286115

**CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 2279 Alfredo Passalacqua	067315317

**CARGO: MÉDICO INTERVENCIONISTA – SAMU**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 14878 Lenilson Marinho de Souza Filho	001585639
2º 6149 Ivan Brasil de Araujo Junior	1429455
3º 6559 Elio Cesar Marson	16269051
4º 12639 Elio Jales de Almeida	0208892
5º 7627 Margareth de Matos Cardoso	15817060
6º 12756 Eliane Melo dos Reis	001564465
7º 10735 Luiz Henrique Caldas Lins	2003029019988
8º 8900 Jose Gilliano Carlos de Freitas	001556938
9º 8402 Gedegilson Galvao da Silva Moises	002705727
10º 12581 Claudio Augusto Camara de Macedo	001330737

**CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 168 Carlos Alberto de Almeida	000562921
2º 6024 Epaminondas de Medeiros Jacome	333419

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 4826 Valvenarques Bezerra Pedrosa	99029067960

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 27083 Jose Edvan de Souza Junior	1069057
2º 7811 Kerlyane Rodrigues Forte	1566661
3º 14851 Igor Allamo de Oliveira	001612516

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLINGUOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 8864 Jose Airtton Maia Carrilho	459158
2º 8577 Joao Paulo Rodrigues de Souza	1607866

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 3628 Brena Amy de Mendonca Ferreira E Silva	1457861
2º 777 Ana Paula Melo de Araujo	776117
3º 3365 Franklin Queiroz Barbosa	95002359193
4º 3270 Ana Etelvina de Sousa E Silva	1895265
5º 4148 Shirley Karenine Nolasco da Silva	1302582

**CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 8049 Laura Janne Lima Aragao	985591

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 3402 Maria de Fátima Trajano Sampaio	91002111970

**CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 3134 Sonali Vasconcelos Vieira	1381359
2º 6957 Leticia Cavinato do Lago	187034321

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 14908 Fernando Asato	269055

**CARGO: MÉDICO SANITARISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 1159 Francisco Nazareno Pereira Gurgel	734733
2º 7329 Ana Nazare Cardoso da Costa	1547853

**CARGO: MÉDICO ULTRA SONOGRAFISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 3241 Josivan Ferreira Sarmiento	878250
2º 4834 Djalma Dantas Junior	770441

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 14869 Joaquim da Silveira Borges Neto	750740

**CARGO: MÉDICO NUTRICIONISTA**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 11982 Gerlana Pinheiro de Oliveira	1145853
2º 2323 Kalyanny Barreto de Meneses	1688018
3º 209 Rosanny Maria de Moura Lima	1595182
4º 8568 Ana Karina Dantas dos Santos	1498133
5º 8924 Josefa Grlene Ferreira da Silva	142156987
6º 14911 Renata Alexandra Moreira das Neves	4460948

**CARGO: PEDAGOGO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 3856 Selma Andrade de Paula Bedaque	151604319
2º 27010 Decima Maria de Souza	000916696
3º 1377 Luisa Maria Nunes da Cunha	1107491
4º 4948 Waneci Barboza Rodrigues	1905293

**CARGO: PSICOLOGO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade	
1º 6662 Ana Catarina de Oliveira Franco	1476936

2º 6629	Anne Cherley Arruda de Almeida	1138548
3º 4626	Erika Pedrosa Rocha	1516459
4º 6993	Symoni Bento Fernandes de Queiroz Florentino	1286025
5º 12723	Jose Evangelista de Lima	252297
6º 3967	Paulo Bonaldo Medeiros de Carvalho	369001
7º 7165	Uliana Fernandes de Oliveira	1121891
8º 27477	Paulo Henrique Fernandes Pinto	1481219
9º 3289	Kadja Fernandes Nogueira Diniz	1407566
10º 14525	Frederico de Souza Costa	1623377

**CARGO: PSICOPEDAGOGO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade		
1º 4253	Ana Katarina Xavier Gurgel Dantas	1238687
2º 995	Joao Maria Soares de Oliveira	442187

**CARGO: QUIMICO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade		
1º 12977	Kahildete Rodrigues Forte Duarte	000913175
2º 1157	Alcivan Nunes de Medeiros	0366648

**CARGO: SOCIOLOGO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade		
1º 404	Antonia Selma de Oliveira Camara	001248405

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade		
1º 3758	Shirley Eryca Carneiro Albuquerque	96013025249
2º 3848	Maria Sueli de Oliveira	94002488041
3º 2099	Evanilse Maria Leite Fernandes	92002122008
4º 658	Alessandra Cavalcanti de Albuquerque e Souza	7391870
5º 1440	Francijane de Almeida Barros	2004002131971
6º 919	Claudía Regina Cabral Galvao	8909002012531

**CARGO: VETERINÁRIO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade		
1º 12925	Josue de Oliveira Moreira	002857356
2º 815	Elika Suzianny de Sousa	1522477
3º 6735	Isadora de Meneses Brasil Camara	001597102
4º 106	Fabiana Lo Tierzo	2424243

**CARGO: TÉCNICO DE RAI-O-X**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade		
1º 7638	Francisco de Assis Rodrigues Alves	380905
2º 1330	Carlos Eduardo Mendes dos Santos	95002405985
3º 7392	Erivan Pereira	1602678
4º 9524	Eudes Jose da Silva	1101875
5º 2132	Everton da Silva Nascimento	98002165679
6º 11840	Jose Gilberto Maia de Oliveira	618508

**CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade		
1º 8386	Maria Luiza Nogueira da Silva	1322621
2º 14864	Maria Divanir dos Santos Moura	89899

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Clas./Inscrição/Nome/Identidade		
1º 2978	Francisca Jeane Pereira	1607931
2º 3952	Eliane Ross da Silva	1231124
3º 2065	Aline Pereira da Silva	1930013
4º 27377	Claudinete de Sousa Pedro	1845865
5º 2416	Celina Cristina Vieira de Almeida	1329288
6º 12698	Kaliana Emidia Oliveira de Sousa	1634803
7º 785	Maria do Socorro Guedes Pinto Santos	000984439
8º 14815	Catiana Francellino de Queiroz	353941499
9º 10962	Maria Das Gracias da Silva Castro	001115605
10º 3350	Francisca Gecimeire de Medeiros	1711216

Mossoró, 26 de fevereiro de 2008.

**MANOEL BIZERRA DA COSTA**  
Secretário Mun. da Administração e Rec. Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER**

**REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, tem por objetivos:

I - Objetivo geral: Contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Municipal de Juventude.

II - Objetivos específicos:

a) Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal de Juventude;

b) Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos

jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

c) Divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da política municipal, estadual e nacional de juventude;

d) Indicar prioridades de atuação do poder público na consecução da Política Municipal de Juventude;

e) Deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

f) Apresentar subsídios para a discussão de um Sistema Municipal de Juventude;

g) Propor aos governos Federal, Estaduais, e Municipais e do Distrito Federal estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;

h) Recomendar diretrizes aos entes federativos para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;

i) Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;

j) Colaborar e incentivar a associação de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;

k) Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;

l) Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;

m) Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;

n) Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;

o) Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

**CAPÍTULO II**

**DO TEMÁRIO**

Art. 2º - Constituirá lema geral da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude - "Levante sua Bandeira".

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude desenvolverá em seus trabalhos os seguintes temas:

I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;

II - Parâmetros e diretrizes da Política Nacional de Juventude;

III - Desafios e Prioridades para as Políticas Públicas de Juventude.

§1º - O temário será subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das formulações contidas no documento Política Nacional de Juventude: Diretrizes e Perspectivas, do Conselho Nacional de Juventude, nas diretrizes da Secretaria Nacional de Juventude e na Carta de Direitos da Juventude da Organização Iberoamericana de Juventude, sendo sua discussão orientada por meio de perguntas problematizadoras.

§2º - Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.

**CAPÍTULO III**

**DA REALIZAÇÃO**

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tem abrangência municipal assim como as diretrizes, relatórios, documentos e motions aprovadas.

Parágrafo único - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará de temas de âmbito nacional, considerando os relatórios e contribuições consolidadas em todas as suas etapas.

**SEÇÃO I**

**DA ETAPAS**

Art. 5º - A realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será antecedida pelas seguintes etapas:

I - Etapas Eletivas.

§1º - São consideradas etapas eletivas as Conferências Municipais, no âmbito dos municípios que possuem estruturas institucionais específicas de juventude; as Conferências Estaduais no âmbito dos estados e a Consulta Nacional às Populações Tradicionais no âmbito nacional.

**SEÇÃO II**

**DO CALENDÁRIO**

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será realizada, sob a coordenação da Gerente Executivo da Juventude, Esporte e Lazer, da Comissão Municipal de Juventude, e do Fórum Municipal de Juventude no dia 24 de fevereiro de 2008, na cidade de Mossoró, RN.

**CAPÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Prefeitura Municipal e a Gerente Executivo da Juventude, Esporte e Lazer sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário da Cidadania

**SEÇÃO I**

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL**

Art. 8º - A Comissão Organizadora Municipal será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e terá as seguintes competências:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

II - Aprovar o texto-base e as perguntas problematizadoras da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

III - Aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

IV - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipal;

V - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no Estado ou no município, para organizarem e participarem das conferências;

VI - Acompanhar o processo de sistematização dos relatórios à etapa Municipal;

VII - Acompanhar a viabilização de infra-estrutura necessária à realização da etapa Municipal;

VIII - Aprovar a metodologia e programação da etapa Municipal;

IX - Produzir a avaliação da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de

**Juventude;**

X – Providenciar a publicação do relatório final da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude;

XI – Deliberar sobre todas as questões referentes a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude que não estejam previstas neste regimento.

Art. 9º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por 6 membros:

- I – Secretário Municipal Executivo da Juventude, Esporte e lazer;
- II – Cinco representantes da Comissão Municipal da Juventude;

**DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS ELETIVAS**

Art. 10º - São etapas eletivas da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude:

- I – Conferências Municipais Eletivas;
- II – Conferências Estaduais; e
- III – Consulta Nacional às Populações Tradicionais.

**SUBSEÇÃO I  
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS ELETIVAS**

Art. 11º - Para a realização de uma Conferência Municipal Eletiva, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora composta pelo poder público, em especial o órgão institucional específico de juventude e representações da sociedade civil.

§1º - A comissão Organizadora será coordenada pelo órgão institucional específico de juventude.

§2º - O poder executivo municipal tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal Eletiva.

§3º - As Conferências Municipais Eletivas poderão eleger 2 delegados/as à Conferência Nacional, sendo 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público nos municípios que possuem estruturas institucionais específicas de juventude.

§4º - São consideradas estruturas institucionais específicas de juventude os órgãos instituídos por lei municipal ou decreto, que:

- a) Contenham na sua denominação a especificação juventude;
- b) Sejam designados a executar, avaliar ou acompanhar políticas públicas dessa natureza;
- c) E, podendo cumprir funções de Secretaria, Coordenadoria e Assessoria.

Art. 12º - Compete a Comissão Organizadora Municipal:

- I – Coordenar e promover a realização da Conferência Municipal;
- II – Realizar o planejamento de organização da Conferência Municipal;
- III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da conferência;
- IV – Viabilizar a infra-estrutura necessária à realização da etapa Municipal;
- V – Aprovar a programação da etapa Municipal;
- VII – Produzir a avaliação da etapa Municipal.

**SEÇÃO IV**

**DOS RELATÓRIOS**

Art. 13º - Os relatórios e contribuições aprovados das Conferências Municipais e Eletivas deverão ser encaminhados, às Comissões Organizadoras dos seus respectivos estados até dez (10) dias antes da realização das Conferências Estaduais.

§1º - Os relatórios e contribuições, das Conferências Municipais Eletivas deverá ser sistematizados e incorporados ao pré-relatório do estado, que será subsidiado das discussões na Conferência Estadual.

§2º - Os relatórios consolidados nas Conferências Estaduais devem obedecer ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional.

**CAPÍTULO V  
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 14º - Todas as etapas da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, tanto preparatórias quanto eletivas, terão livre participação, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade brasileira, em especial da juventude e suas organizações.

Parágrafo único – Poderão votar e ser votados participantes acima de 15 anos de idade.

**SEÇÃO I  
NAS ETAPAS MUNICIPAIS**

Art. 15º - As etapas municipais terão livre participação, estimulando a maior diversidade possível de identidades.

Art. 16º - No caso dos municípios que possuem estrutura institucional específica de juventude, os/as participantes presentes na etapa municipal escolherão os/as delegados/as, sendo 1 representando a sociedade civil e 1 representando o poder público, à etapa nacional.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17º - O nível de agrupamento entre os municípios para a realização de uma Conferência regional, intermunicipal e metropolitana ficará a cargo dos municípios envolvidos e suas respectivas comissões organizadoras, sob a supervisão da Comissão Organizadora Estadual.

Parágrafo único - Havendo no agrupamento de municípios, administrações com estruturas institucionais específicas de juventude, os/as delegados/as serão eleitos/as pelos/as participantes do município que possui órgão de juventude.

Art. 18º - A convocação das Conferências Municipais, Intermunicipais, Regionais e Estaduais deverá explicitar nos seus materiais de divulgação e publicações sua condição de etapa integrante da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.

Art. 19º - Os casos omissos neste Regimento e

conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 20º - As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, ocorrerão por conta dos recursos do Município.

Parágrafo Único - Que o Município garanta a traslado e diárias para os (as) delegados participar das conferências estadual e nacional.

Lupércio Luiz de Azevedo  
Gerente Executivo da Juventude,  
do Esporte e do Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO  
TERRITORIAL E AMBIENTAL**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ: 08.348.971/0001-39, toma público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação para a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário – Bacia 01, localizada nos Bairros Abolição III, Abolição IV, Santa Delmira e Nova Betânia, Mossoró/RN

Engª Kátia Maria Cardoso Pinto  
Secretária

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ: 08.348.971/0001-39, toma público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação para a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário – Bacia 07, localizada nos Bairros Alto da Conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Camaubal), Mossoró/RN

Engª Kátia Maria Cardoso Pinto  
Secretária

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ: 08.348.971/0001-39, toma público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação para a implantação de programas de drenagens de águas pluviais dos Bairros Aeroporto e Quixabeirinha no município de Mossoró/RN.

Engª Kátia Maria Cardoso Pinto  
Secretária

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE ADMINISTRATIVA DE  
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**ANTONIO CARLOS DE FARIAS**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
DIRETOR TÉCNICO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
HOME: WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR